

Portaria nº 698, de 18 de dezembro de 2002
DOU de 23/12/2002

O **Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VIII e IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001 e o inciso XII, do art. 13 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.571, de 21 de agosto de 2000,

considerando a necessidade de ajustar o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de que trata a Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 227, de 26 de abril de 2002, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria nº 306, de 13 de julho de 2001, que passa a vigorar como segue:

“.....

Diretoria Colegiada	1	Diretor-Presidente	CD I
	4	Diretor	CD II
	4	Adjuntos	CA I
	3	Gerente de Projeto	CGE IV
	4	Assessor	CCT V
	6	Assessor	CCT IV
	5	Assistente	CCT III
	7	Assistente	CCT II
	5	Assistente	CCT I
Secretaria da Diretoria Colegiada	1	Chefe da Secretaria	CGE III
	3	Auxiliar	CAS II
	1	Assessor	CCT IV
	2	Assistente	CCT III
	1	Assistente	CCT I

“.....

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira	1	Gerente-Geral	CGE II
	1	Auxiliar	CAS II
	1	Assessor	CCT V
	14	Assessor	CCT IV
	2	Assistente	CCT III
	17	Assistente	CCT II
	1	Assistente	CCT I
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	1	Gerente	CGE III
Gerência de Logística	1	Gerente	CGE III
Gerência de Finanças e Controle	1	Gerente	CGE III
Gerência de Orçamento e Arrecadação	1	Gerente	CGE III
Unidade de Atendimento ao Público	1	Chefe de Unidade	CGE IV

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nível	Valor (R\$)	Situação Lei 9986/2000 Quantidade	Situação Nova Despesa (R\$)	Quantidade	Despesa (R\$)
CD I	8.280,00	1	8.280,00	1	8.280,00
CD II	7.866,00	4	31.464,00	4	31.464,00
CGE I	7.452,00	5	37.260,00	0	0,00
CGE II	6.624,00	21	139.104,00	23	152.352,00
CGE III	6.210,00	48	298.080,00	36	223.560,00
CGE IV	4.140,00	0	0,00	22	91.080,00
CA I	6.624,00	0	0,00	4	26.496,00
CA II	6.210,00	5	31.050,00	3	18.630,00
CA III	1.863,00	0	0,00	0	0,00
CAS I	1.552,50	0	0,00	3	4.657,50
CAS II	1.345,50	4	5.382,00	8	10.764,00
CCT V	1.574,24	42	66.118,08	41	64.543,84
CCT IV	1.150,40	58	66.723,20	103	118.491,20
CCT III	692,93	67	46.426,31	79	54.741,47
CCT II	610,86	80	48.868,80	58	35.429,88
CCT I	540,89	152	82.215,28	37	20.012,93
TOTAL			860.971,67		860.502,82